



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2822/2015

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial no Orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Cria crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, destinado a contribuição ao Consórcio de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga-CINDAST, com recursos oriundos da fonte, 00504-OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0011 - SEC.DA INFRAEST. E SERV.PÚB.

0001- DEP. OBRAS, URBAN. TRANSP. E SERV. PÚB.

2034- REALIZAR A MANUT.DA INFRAEST.URBANA

00504- OUTROS ROYALTIES E COMP.FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 60.000,00

Artigo 2° - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1° Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação verificado a fonte de recursos: 00504-Outros Royalties e Compensações e Patrimoniais não Previdenciárias.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05 de Junho de 2015

REGISTRADO

No Livro Nº 729 Em 09/06/2015

da Pagina Nº 012

PUBLICADO

Liberto do norte

JORNAL

Em 09/06/2015

Luiz N

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal